

**\*\*\* MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO \*\*\***  
**\* CÂMARA MUNICIPAL \***

Ata n.º. 12/2015 de 12.06.2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO  
CASTELO, DE DOZE DE JUNHO DE DOIS  
MIL E QUINZE**

----- Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do Vice-Presidente, senhor José Dias Lopes Lares, encontrando-se presentes os vereadores senhores, Carlos Ferreira dos Santos, Pedro Jorge Cabral Monteiro e Lucília Maria da Silva Costa Santos, comigo, Anselmo Gomes de Almeida Sales, Coordenador Técnico, designado por despacho da presidência, datado de vinte e um de outubro de dois mil e treze, para lavrar as atas da Câmara. -----

----- Registou-se a falta justificada do Presidente da Câmara, senhor Francisco Lopes de Carvalho.-----

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**

----- Foi lida, aprovada e assinada a ata, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.-----

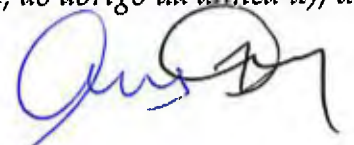
**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia oito do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 2 828 091,78 € (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil noventa e um euros e setenta e oito cêntimos); Operações não Orçamentais: 102 015,14 € (cento e dois mil quinze euros e catorze cêntimos).-----

**ORDEM DO DIA**

**07 - PROTEÇÃO CIVIL - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO - AQUISIÇÃO DE VIATURA (ABSC) - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----**

O senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-  
*“Tendo em conta o ofício da Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Penalva do Castelo, através do qual é solicitado um apoio financeiro para fazer face às despesas com a aquisição de uma viatura usada para ser equipada e servir de ambulância de socorro (ABSC), proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do*



12 de junho de 2015

*número um, do anexo um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Penalva do Castelo, um subsídio no valor de nove mil duzentos e vinte e um euros e noventa e nove cêntimos.*-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor Anselmo Gomes de Almeida Sales, para a sua confirmação.-----

**02.01.09 - CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENALVA DO CASTELO - ATIVIDADES DESPORTIVAS/CULTURAIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.**-----

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

*"De modo a propiciar a realização das marchas populares, bem como de dinamização de atividades desportivas/culturais, inseridas no encerramento das atividades do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico presente ano letivo, do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo um subsídio, no valor de mil euros, destinado a participar a realização daquelas atividades."*-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.

**15 - PAGAMENTOS:**-----

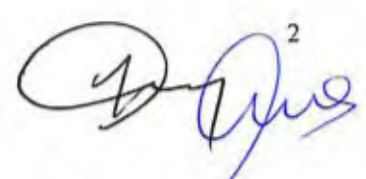
A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de trezentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos, referentes às ordens de pagamento do número mil e seiscentos à número mil oitocentos e quarenta e oito inclusivé.-----

**16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -**

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências, as quais obtiveram o seguinte despacho, designadamente:-----

- *Arquitetura:*-----

- *Deferimento:*-----



12 de junho de 2015

- Número vinte e dois barra dois mil e onze, de Armando Albuquerque de Jesus, de Sezures, para reconstrução e ampliação de um edifício, sito em Penalva do Castelo;-----
- - Número trinta e oito barra dois mil e catorze, de Luís da Silva, dos Amiais, para reconstrução e ampliação de um edifício, sito nos Amiais, freguesia de Castelo de Penalva;-----
- Número dois barra dois mil e quinze, de Maria Elisabete Gomes Azevedo, de Sezures, para construção de um anexo, sito em Sezures;-----
- Número vinte barra dois mil e quinze, de Antony Jacob Legerstee e Outra, da Quinta do Pisão, freguesia de Pindo, para legalização de um edifício, sito na Quinta do Pisão, freguesia de Pindo;-----
- Número vinte e cinco barra dois mil e quinze, de José Joaquim Almeida Fernandes, da Rua da Escola, da localidade de Pousadas, freguesia de Castelo de Penalva, para alteração de uma moradia na Rua da Escola, da localidade de Pousadas, freguesia de Castelo de Penalva;-----
- Número vinte e seis barra dois mil e quinze, de Deolinda de Jesus Fonseca, cabeça de casal da herança de João de Almeida Fonseca, de Real, para legalização de um edifício, sito em Real.-----
- **Licenciamento:**-----
- Número setenta barra dois mil e catorze, de António Sérgio Martins Soares, de Sezures, para reconstrução de uma moradia, sita em Sezures;-----
- Número três barra dois mil e quinze, de "A.L. Oliveira & Filhos, Limitada", com sede em Aldeia das Posses, para construção de uma moradia em banda, no lote doze, da "Murqueira Velha", sita em Penalva do Castelo;-----
- Número seis barra dois mil e quinze, de Nelo Agostinho de Pina Almeida Monteiro, com sede na Rua das Barrocas, da localidade de Penalva do Castelo, para conclusão de um muro de vedação, na Rua das Barrocas - Penalva do Castelo;-----
- Número vinte e seis barra dois mil e quinze, de Deolinda de Jesus Fonseca, cabeça de casal da herança de João de Almeida Fonseca, de Real, para legalização de um edifício, sito em Real.-----
- **Outros:**-----
- **Comunicação prévia:**-----
- Número vinte e nove barra dois mil e quinze, de Adelino Rodrigues Constantino, da Quinta de Gôje, lote dezassete, de Penalva do Castelo, para construção de um muro de vedação, no lote dezasseis, da Quinta de Gôje - Penalva do Castelo.-----
- **Pedido de informação prévia:**-----
- Número três barra dois mil e quinze, de João Carlos Lemos Gomes, de Valamoso - Sezures.-----  
Penalva do Castelo.-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----



3

12 de junho de 2015

**18 - EMPREITADAS - EMPREITADA DE "ESTRADA DE SEZURES - BOCO - QUINTA DA PONTE - MORADIA (CAMINHO MUNICIPAL 1429, SEZURES - BOCO)" - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----**

O senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta verbal, no sentido de serem aprovados o projeto, o orçamento no valor de trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis euros e dezoito cêntimos, o caderno de encargos, o plano de segurança e saúde, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) e o programa de procedimento da obra mencionada em epígrafe, bem como, tendo em conta o preço estimado e a promoção da mais ampla concorrência, proceder à abertura de concurso público. Seguidamente o senhor Vice-Presidente da Câmara propôs, nos termos do número um, do artigo sessenta e sete do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que o júri do procedimento, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Membros efetivos:-----

- José Dias Lopes Lares, Vice-Presidente da Câmara, que presidirá;-----
- Engenheiro Celestino Jorge Esteves Rodrigues, chefe da Divisão Técnica de Salubridade, Transportes, Comunicações e Ambiente e António Manuel Cardoso Aguiar, técnico superior;-----

Membros suplentes:-----

- Engenheiro Pedro Manuel Domingos Cabral, chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação e José Fortunato Barros Cardoso Aguiar, técnico superior.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no número dois, do artigo sessenta e nove do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri a competência para conduzir todo o processo até à fase de adjudicação.-----

**23 - LICENCIAMENTOS - PRÉDIO EM RUÍNAS SITO NA LOCALIDADE DE CASAL DIZ, FREGUESIA DE PINDO - OBRAS COERCIVAS - POSSE ADMINISTRATIVA:-----**

Presente uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

*"Informo o Vice-Presidente da Câmara Municipal, que os proprietários do imóvel sito na localidade de Casal Diz, freguesia de Pindo, não deram cumprimento ao conteúdo da notificação efetuada pelo edital datado de treze de março de dois mil e quinze.-----*

*Face ao incumprimento da notificação da Câmara Municipal por parte dos proprietários do imóvel em referência, deverá ser tomada a posse administrativa do mesmo para a execução coerciva das obras determinadas anteriormente, conforme o estipulado no número um, do artigo noventa e um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela*



12 de junho de 2015

*Lei número sessenta barra dois mil e sete, de quatro de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez, de trinta de março. Neste seguimento, a posse administrativa do imóvel deverá ser determinada por deliberação camarária.*-----

*Acresce ainda informar, que de acordo com o plasmado no número dois, do artigo cento e sete, do mesmo diploma legal, deverão ser notificados os proprietários do imóvel do ato administrativo que tiver determinado a posse administrativa, mantendo-se a mesma pelo período necessário à execução coerciva das obras determinadas, que por sua vez, deverão ser executadas no mesmo prazo que havia sido concedido para o efeito aos seus destinatários, conforme previsto nos números sete e oito, do referido artigo cento e sete.”--*

*A Câmara deliberou, por maioria com duas abstenções dos vereadores senhores, Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, tomar posse administrativa do imóvel, para proceder à sua demolição, devendo os serviços notificar os seus proprietários deste ato.*-----

**24.54 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO DE FINS ESPECÍFICOS - ADESÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTATUTOS:**-----

*O senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-*

*“Considerando que, em treze de maio de dois mil e doze foi celebrado um Acordo Constitutivo de Agrupamento entre os Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão (que foi objeto de Acordo Adicional), que tinha como objeto a construção de um Canil Intermunicipal que serviria os referidos Municípios;*-----

*Considerando que, por deliberação do executivo de vinte e três de maio de dois mil e catorze foi aprovado a adesão e aprovados os Estatutos;*-----

*Considerando, a não formalização da Associação dos Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão;*-----

*Considerando, entretanto, as diversas alterações legislativas ocorridas, nomeadamente, a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e a Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho.*-----

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:*-----

*Um - Revogar, nos termos do número um, do artigo cento e sessenta e cinco, do Código de Processo Administrativo, a deliberação do executivo de vinte e três de maio de dois mil e catorze;*-----

*Dois - Aprovar a proposta de adesão e dos respetivos estatutos, em anexo, nos termos do disposto no número um, do artigo cento e oito, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em conjugação com o disposto na alínea s), do num, do artigo trinta e três, do anexo um, da citada Lei;*-----

*Três - Solicitar à Assembleia Municipal que delibere aprovar a adesão do Município de Penalva do Castelo à Associação de Municípios de Fins Específicos, nos termos do disposto no número um, do artigo cento e oito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em conjugação com a alínea u) ou do número um, do artigo vinte e cinco do mesmo diploma legal, bem como, aprovar os respetivo Estatutos,*



12 de junho de 2015

nos termos do disposto no número um, do artigo cento e oito da Lei número cento e setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

**81 - APOIO COMPLEMENTAR A DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE SAÚDE - REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO - APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS:-----**

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

*Considerando que de acordo com o Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo é necessário atuar em favor dos mais vulneráveis, bem como atenuar os fatores de pobreza e exclusão social, proporcionando melhores condições de vida a cidadãos em situação de carência extrema, pertencentes a estratos sociais reconhecidamente desfavorecidos, no sentido de promover a inclusão e a coesão social;-----*

*Considerando que o referido regulamento pretende, entre outras medidas, prestar apoio complementar a despesas extraordinárias de saúde;-----*

*Considerando que foram formalizadas duas candidaturas no Setor de Ação Social;-----*

*Assim proponho que ao abrigo da alínea três, do artigo onze, do capítulo Quinto, do Regulamento de Apoio Social a Famílias Carentiadas do Município de Penalva do Castelo, a Câmara delibere relativamente aos seguintes processos:-----*

*- Requerente Fernanda do Céu Silva Carvalho, residente na localidade de Amiais, freguesia de Castelo de Penalva, no qual foi solicitado apoio para aquisição de armação e lentes oftálmicas - deferimento da candidatura com apoio no valor de duzentos e cinquenta e nove euros;-----*

*- Requerente Maria Isabel do Carmo Gonçalves, residente na localidade de Roriz, freguesia de Pindo, no qual foi solicitado apoio para despesas extraordinárias de saúde - indeferimento da candidatura pelo facto do rendimento per capita do agregado familiar ser superior à percentagem do salário mínimo nacional fixada para o ano de dois mil e quinze (trinta e cinco por cento)."*-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

**83 - APOIO À NATALIDADE - CANDIDATURAS - APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE:**

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que de acordo com o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade é interesse do Município de Penalva do Castelo promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município;-----*

*Considerando que a família se debate, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na sociedade;-----*



12 de junho de 2015

*Considerando que importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica; -----*

*Considerando que de acordo com o artigo segundo, conjugado com o artigo oitavo, ambos do referido regulamento, o incentivo à natalidade se efetua através da atribuição, por parte da Câmara Municipal, de um subsídio a pagar pelo nascimento de crianças do concelho de Penalva do Castelo; -----*

*Considerando que o valor do incentivo é de quinhentos euros, sendo pago em duas prestações; -----*

*Considerando que foi formalizada uma candidatura na Divisão Administrativa (Ação Social), cujo requerente foi: -----*

*- Jaime Vítor do Carmo Sérgio, NIF número 208402918, pai de Núria Carvalho Sérgio, nascida a vinte e nove de outubro de dois mil e catorze. -----*

*Considerando que a mesma foi devidamente instruída, com os documentos instrutórios e apresentada dentro do prazo; -----*

*Assim, proponho que seja paga a primeira prestação ao requerente, no valor de duzentos e cinquenta euros, conforme o artigo décimo do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade." -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----*

#### ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou esta minuta, aprovada no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara,

  
-----  
O Coordenador Técnico,  
  
-----